

RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO			
TOMADOR DOS SERVIÇOS			
Nome ou Razão Social:	Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais	1ª Via	
Matrícula (CNPJ / INSS):	20.971.057/0001-45		
Endereço:	Av. Alvares Cabral, 1740 - 7 Andar , Santo Agostinho	Mês/Ano:	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome:	Luiz Fernando Barreto Perez		
CPF:	371.640.076-91	Nº do RG:	M1.560.750
PIS/INSS:	NIT: 1.113.728.326-7	CEP:	34.007.221
Endereço:	Alameda Serra do Mar, 306	DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO:	
	Condomínio Vila Del Rey, Nova Lima/MG	BANCO:	do Brasil
		AGÊNCIA:	1584-9 CC: 8548-0
1 - BASE DE CÁLCULO		2 - CALCULO DO ISS	
1.1 Valor dos Serviços Prestados	R\$ 1.302,21	1.1 Base de Cálculo	R\$ 1.302,21
Soma	RS 1.302,21	Alíquota	% 0,00%
		2.1 Valor a recolher	R\$ 0,00
3 - CALCULO DO INSS		5 - DESCONTOS	
1.1 Base de Cálculo	R\$ 1.302,21	Base de Cálculo	R\$ 1.302,21
Alíquota	% 11,00%	2.1 ISS Retido	R\$ 0,00
3.1 Valor a Recolher	R\$ 143,24	3.1 INSS Retido	R\$ 143,24
		4.1 IRRF Retido	R\$ 0,00
4 - CALCULO DO IRRF		Valor Líquido a Receber	R\$ 1.158,97
Base de Cálculo (1.1 - INSS)	R\$ 1.158,97	SERVIÇO PRESTADO	
Alíquota	%	Parecer Técnico - IC nº MPMG- 0027.22.000325-8 - LPV 3781	
Parcela a deduzir	R\$		
4.1 Valor a Recolher	R\$ 0,00		
Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância bruta de:		R\$	1.302,21
Local:	Belo Horizonte	Data:	23/02/2024
Assinatura:	_____		

obs. O perito deve apresentar declaração anexa de recolhimento de INSS. Caso o contrário, haverá retenção de 11% do valor do serviços, conforme legislação pertinente.

obs. O perito deve apresentar comprovante de recolhimento de ISS. Caso contrário, haverá retenção conforme alíquota da cidade de incidência do ISS.